



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel vem, abrigo do disposto na alínea d), do nº 1, do artº 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo, notificar ANABELA TEIXEIRA MARINHO, na qualidade de Gerente da ÁREA VERTICAL UNIPessoal, LDA., do seguinte:

Pelo presente, notifica-se V. Exa. do teor da deliberação da Câmara Municipal nº 1545, tomada em sua reunião de 19-02-2024, cuja certidão se anexa.

Assim, nos termos do disposto nos termos do artº 121º, do novo CPA, dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar sob a forma escrita, acerca da Resolução do contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Jardim do Calvário – Penafiel".

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão publicados no site da Câmara Municipal – www.cm-penafiel.pt, na entrada do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da empresa sita Avª Egas Moniz (Quiosque do Jardim do Calvário), na morada da Gerente sita na Rua da Pinha, 130 – R/C, 4440-703 Valongo, na sede da Junta de Freguesia de Penafiel e na sede da Junta de Freguesia de Valongo, de acordo com o estabelecido no artigo 112.º n.º 3, al. b), do novo Código do Procedimento Administrativo.

Penafiel e Paços do Município, 28 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



CERTIDÃO

ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 19 de fevereiro de 2024, tomou a deliberação n.º 1545, que de seguida se transcreve:-----

-----**Deliberação n.º 1545 de 19 de fevereiro de 2024**-----

-----**Assunto:** Resolução do contrato de “Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Jardim do Calvário – Penafiel” - audiência dos interessados, nos termos do art.º 121.º do novo CPA.-----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-02-16 (Anexo), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Unidade de Apoio Jurídico, datado de 2023-12-14 e informação da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, datada de 2024-02-05 (Anexo), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade determinar a audiência dos interessados, nos termos do art.º 121.º, do novo CPA, sob a forma escrita, notificando-se Anabela Teixeira Marinho, na qualidade de Gerente da Área Vertical Unipessoal, Lda. para pronuncia, fixando-se o prazo de 10 dias para o efeito.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

-----Penafiel, 2024-03-27-----

A Chefe da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

(com competências delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-10-20)

(Anabela Tavares, Dra.)

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Ord. Nú.º 19 de fevereiro de 2024

Deliberação nº 4545

Aprovado por unanimidade

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

UNIDADE DE APOIO JURÍDICO

A Próxima Reunião do Executivo

16/02/2024
O Presidente da Câmara

(Antonino de Sousa)

7
2/6
A

ASSUNTO: Incumprimento do contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Jardim do Calvário – Penafiel".

A pedido do senhor Diretor do DGO, de 06-02-2024, cumpre-me informar o seguinte:

1 – De acordo com o informado pela Chefe da Unidade Administrativa e de Apoio aos órgãos Autárquicos, em 5 de fevereiro de 2024, não foi dado cumprimento à notificação enviada à cocontratante Anabela Teixeira Marinho, notificação que teve como fim conceder um prazo razoável para cumprimento do contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Jardim do Calvário – Penafiel".

2 – No prazo de 10 dias que lhe foi concedido para o efeito, por notificação edital (e após várias tentativas infrutíferas de notificação para a morada e contactos que concedeu à Câmara Municipal para esse efeito), a cocontratante Anabela Teixeira Marinho não cumpriu e não cumpre o contrato, nem apresentou qualquer justificação para esse incumprimento;

3 – Verifica-se assim o preenchimento do pressuposto de "incumprimento definitivo", exigido pelo artigo 333.º n.º 1 a) do CCP, para que a Câmara Municipal possa resolver o contrato.

Face ao exposto, deve o presente processo ser remetido a reunião da Câmara Municipal para decidir sobre a resolução do contrato mencionado em assunto, devendo a cocontratante proceder à entrega do quiosque ao Município no estado em que se encontrava à data do início da concessão incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas.

A referida decisão de resolução do contrato deve ser precedida de audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do novo CPA, devendo o órgão executivo municipal decidir primeiramente nestes termos.

No que respeita ao processo com vista à execução da quantia em dívida pelo não pagamento das contrapartidas mensais da concessão, acrescida de juros legais, deverá o assunto ser remetido ao advogado Dr. Bolota Belchior, tendo em conta que os juristas desta Unidade apenas podem intervir em processos de contencioso administrativo, nos termos do artigo 11.º do CPTA.

À consideração Superior,

2024-02-14

A Técnica Superior (Jurista)


(Ivone Freitas de Sá, Dra.)

3/6
A



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

*fare
Dr. Wover
Mudanças
4/6*

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Incumprimento do contrato de "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Jardim do Calvário - Penafiel".

*Uma vez que depois
parece que a empresa
e a mãe do pai
do espaço para ser
extinguir de sua
agência*

Por email datado de 2023-10-25, Anabela Teixeira Marinho comunicou a esta Câmara Municipal que havia ocupado o lugar de sócia gerente da firma Área Vertical Unipessoal, Lda., indicando o código de acesso à certidão permanente daquela empresa. (fls. 173 e 174)

Depois de consultada a certidão permanente e verificada a sua gerência (fls. 175 e 176), os serviços da Unidade de Gestão Financeira, para efeito de marcação de reunião com o Senhor Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, contactaram telefonicamente a sócia gerente, sem sucesso.

Para marcação da referida reunião, foram enviados emails em 2023-10-25, 2023-10-26 e 2023-10-30, sendo que apenas obtiveram resposta ao primeiro. (fls. 177 a 180)

Na sequência do pedido de elaboração de editais e para cumprimento do disposto no artº 112º, do CPA, foram executados os seguintes procedimentos, para notificação de Anabela Teixeira Marinho, na qualidade de Gerente da Área Vertical Unipessoal, Lda.:

1. pedido de publicação de Edital no site do Município, bem como nos editais digitais, tendo o Gabinete de Sistemas de Informação e Informática procedido à sua publicitação em 2023-11-28 (fls. 194);
2. pedido de afixação de Edital na sede da Junta de Freguesia de Penafiel, tendo aquela Junta de Freguesia procedido à sua afixação em 2023-11-28 (fls. 195 a 197);
3. pedido de afixação de Edital na sede da empresa Área Vertical Unipessoal, Lda., sita no Quiosque do Jardim do Calvário, tendo a Fiscalização Municipal procedido à sua afixação em 2023-11-28 (fls. 198 e 199);

06/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

5/6
A

4. pedido de afixação de Edital na sede da Junta de Freguesia de Valongo, por ser a freguesia da área da residência, tendo o mesmo sido afixado por aquela Junta de Freguesia em 2023-11-29 (fls. 200 a 204);
5. pedido à Câmara Municipal de Valongo para afixação de Edital na morada conhecida de Anabela Teixeira Marinho, tendo aquela Câmara Municipal informado em 2023-12-06 que não foi possível a sua afixação pelo facto de a morada se encontrar incompleta, indicado a morada completa (fls. 205 a 210);
6. na sequência do ponto anterior, envio de Carta Registada com Aviso de Receção para a nova morada indicada, tendo a mesma sido devolvida a esta Câmara Municipal, pelo facto de não ter sido reclamada pelo destinatário (fls. 211 a 213).
7. novo pedido à Câmara Municipal de Valongo para afixação de Edital na morada de Anabela Teixeira Marinho, tendo os fiscais da Divisão Jurídica e Apoio aos Municípios daquela Câmara Municipal procedido à sua afixação e certificação em 2024-01-18. (fls. 216 a 224).
8. Até à data, decorrido o prazo concedido de 10 dias, não foi dado cumprimento a qualquer dos pontos da notificação, a saber:
 1. *Facultar o acesso ao espaço ao Município e facultar o acesso do público ao abrigo de passageiros;*
 2. *Utilizar o espaço objeto de concessão para o fim que consta do contrato, ou seja, a prestação de um serviço público de elevada qualidade;*
 3. *Apresentar um esclarecimento devidamente fundamentado sobre a razão da suspensão da exploração do quiosque e motivo do incumprimento do dever de comunicação da suspensão de utilização e do dever de informação, previstos no n.º 2 da cláusula 13.º e cláusula 14.º do Caderno de Encargos da concessão em apreço.*
 4. *Proceder ao pagamento das contrapartidas mensais em falta, de acordo com o estabelecido na cláusula Décima Primeira do contrato de concessão.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

200
A
6/6
A

5. *Facultar os endereços eletrónico e postal e número de telemóvel, que permitam o contacto por parte do município, face às dificuldades constatadas nas tentativas de contacto através dos meios indicados na comunicação enviada em 25 de outubro de 2023.*

À Consideração Superior.

Penafiel, 5 de fevereiro de 2024

A Chefe da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

Anabela Tavares

(Anabela Tavares, Dra.)